

PLANO ANUAL AUDITORIA 2026



SECRETARIA DE AUDITORIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESIDENTE

Ministra Cármen Lúcia

VICE-PRESIDENTE

Ministro Nunes Marques

MINISTROS

Ministros

Ministro André Mendonça

Ministra Isabel Gallotti

Ministro Antonio Carlos Ferreira

Ministro Floriano de Azevedo Marques

Ministra Estela Aranha

PROCURADOR-GERAL ELEITORAL

Paulo Gonet Branco

SECRETARIA DE AUDITORIA

SECRETÁRIO DE AUDITORIA

Carlos Ramon da Silva Santos

Coordenadora de Auditoria (Coaud)

Érika de Oliveira dos Santos

Seção de Auditoria de Desempenho (Seaud)

Roberto Jorge da Silva

Seção de Auditoria de Gestão (Seaug)

Joanes Leocádio da Silva Júnior

Seção de Auditoria de Pessoal (Seaup)

Cláudia Márcia de Ávila Tinoco

Coordenador de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições (Coaug)

Danilo Rodrigues Nunes

Seção de Auditoria de Aquisições (Seaaq)

Alexandre Carradore Henrique Silva

Seção de Auditoria de Contratos e Convênios (Seaco)

Iovanna Pinheiro Gico Roller

Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (Seaut)

Rodrigo Trindade Gonçalves

SUMÁRIO

02	Composição da Corte
02	Secretaria de Auditoria
03	Sumário
04	Apresentação
05	Referências normativas
06	Estrutura da Secretaria de Auditoria
07	Metodologia de elaboração do plano
08	Seleção dos objetos de auditoria
15	Seleção de consultoria
16	Avaliação de cenário e da capacidade operacional pela SAU para a definição das atividades
17	Ações obrigatórias a serem desenvolvidas em 2026
18	Ações do PAA 2025 a serem concluídas em 2026
19	Monitoramentos
21	Atividades destinadas à melhoria contínua da SAU
23	Auditoria Contínua com uso de ferramenta de TIC
24	Auditorias e consultorias selecionadas
37	Cronograma

1. APRESENTAÇÃO

A missão da auditoria interna é aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão no alcance de seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática para avaliar e aprimorar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, gestão, gerenciamento de riscos e controle.

Para atingir essa missão, é essencial definir as prioridades de atuação da unidade de auditoria, garantindo que os trabalhos realizados considerem os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026, além da análise de fatores de riscos associados aos processos de trabalho auditáveis.

Nesse contexto, a Secretaria de Auditoria (SAU) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem dedicado esforços ao aprimoramento do processo de planejamento de suas atividades, de modo a assegurar que os recursos da unidade sejam aplicados em trabalhos de auditoria voltados a avaliação de processos organizacionais críticos e prioritários, com o intuito de agregar valor à instituição.

Assim, com base nas análises promovidas por esta Secretaria em conjunto com as gestoras, os gestores e a Alta Administração do Tribunal, foram planejados os trabalhos de auditoria, consultoria e outras atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2026.

Dessa forma, visando divulgar para todo o TSE e para a sociedade os trabalhos que serão realizados, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o ano de 2026.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

De acordo com as Normas Globais de Auditoria Interna do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), deve-se basear o plano de auditoria interna em uma avaliação documentada das estratégias, objetivos e riscos da organização, de modo que as atividades de auditoria interna apoiem o atingimento dos objetivos da organização.

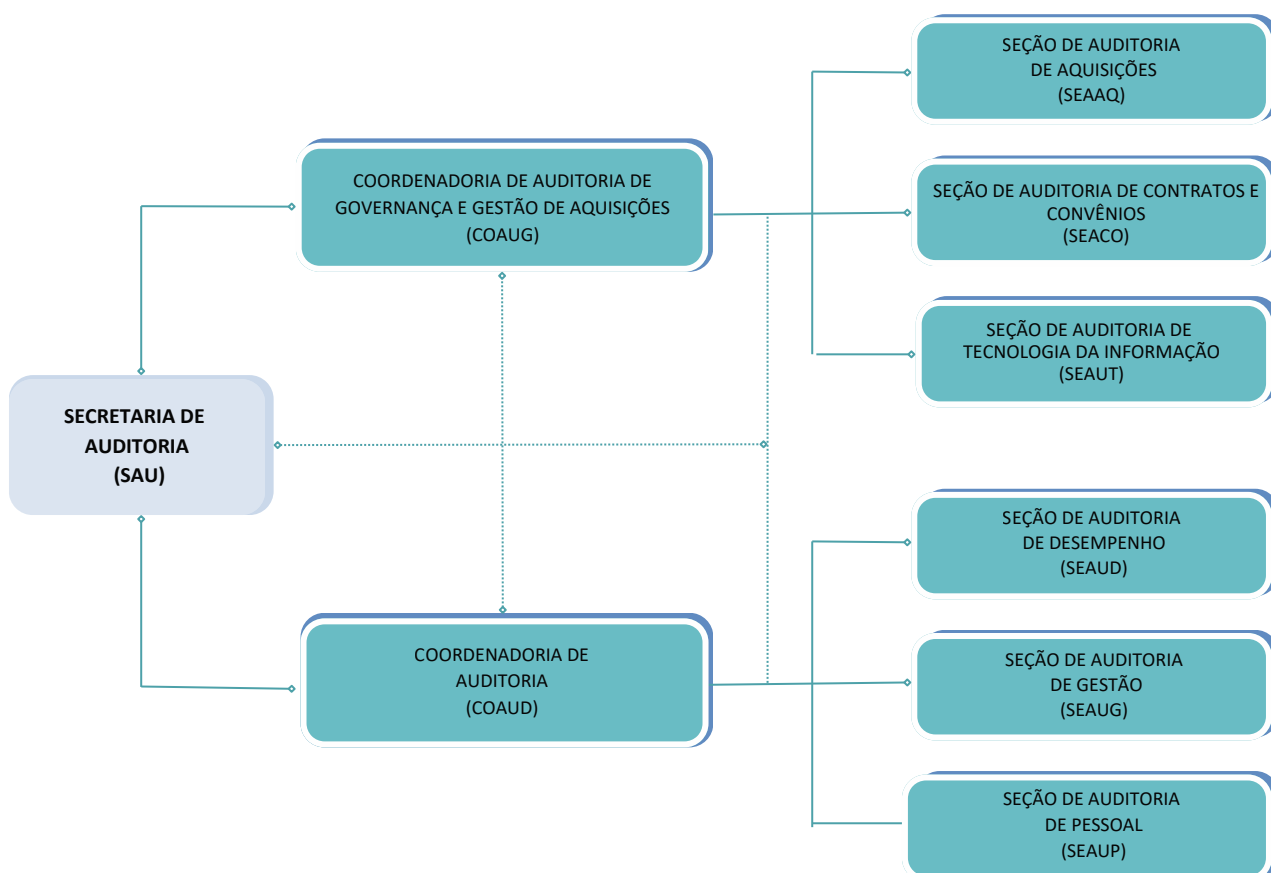
Além das diretrizes previstas nessas normas, o presente plano contempla as orientações estabelecidas nos seguintes instrumentos:

1. Instrução Normativa TCU nº 84/2020: determina a execução anual de auditoria financeira integrada com conformidade, referente às contas dos administradores das organizações públicas;
2. Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria do Poder Judiciário., aprovado pela Comissão Permanente de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 308/2020, com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 633/2025;
3. Resolução CNJ nº 309/2020: aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e regulamenta o planejamento de atividades em sua seção IV;
4. Portaria TSE nº 691/2021: institui o Estatuto de Auditoria Interna e trata do tema em seu capítulo X; e
5. Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Eleitoral (PALP), para os anos de 2026 a 2029: regulamentado pela Resolução TSE nº 23.500/2016 e aprovado pela Portaria TSE nº 508/2025.

3. ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AUDITORIA

O planejamento das atividades da SAU é estruturado conforme a organização da unidade e submetido para apreciação e aprovação da Ministra Presidente do TSE, conforme determina o Estatuto de Auditoria Interna do TSE (art. 23, §2º).

A Secretaria é composta por duas Coordenadorias, cada uma subdividida em três Seções especializadas, conforme indicado no organograma abaixo:



As atribuições das unidades administrativas da SAU estão alinhadas à missão da auditoria interna de agregar e proteger o valor organizacional. Assim, é responsabilidade comum das seções de auditoria a execução de trabalhos de auditoria e de consultoria, focados nos aspectos de governança, riscos e controles internos em suas áreas especializadas de atuação.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

Em conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna do *The IIA*, a Portaria TSE nº 691/2021 estabelece que o Plano Anual de Auditoria (PAA) deve ser, preferencialmente, baseado em riscos, de modo a direcionar os esforços das unidades de auditoria para as áreas com maior exposição a ameaças que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais.

Nessa linha, o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e adotado pelo TSE, orienta que o processo de elaboração do planejamento anual das atividades de auditoria interna seja estruturado em três etapas distintas:

1. Identificação e estudo dos processos auditáveis;
2. Priorização de processos, com base no risco que representam para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão; e
3. Avaliação da capacidade operacional e de outros fatores relevantes definidos pela unidade de auditoria, incluindo as atividades obrigatórias previstas para o exercício.

Com base nesses parâmetros, os trabalhos de planejamento para o exercício de 2026 tiveram início com a revisão do universo auditável, realizada por cada unidade da Secretaria de Auditoria e posteriormente validada junto aos respectivos gestores responsáveis. Nessa etapa, foram identificados e atualizados, ao todo, 147 processos auditáveis.

Na sequência, no que tange à priorização, o planejamento é dividido em 3 etapas. A primeira realizada pela própria SAU, a segunda pelos gestores do processo e a terceira procedida pela Alta Administração do TSE.

De modo a melhor detalhar a forma de seleção dos trabalhos e os critérios utilizados em cada etapa, o item subsequente deste Plano descreve os detalhes inerentes a cada momento.

5. SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

Conforme já mencionado, a seleção dos objetos de avaliação para a inclusão no Plano Anual de Auditoria envolve a participação dos gestores dos processos auditáveis, das equipes de auditoria e dos gestores táticos responsáveis pelos processos auditáveis (Secretárias e Secretários), além dos integrantes da Alta Administração do Tribunal.

Esse processo de seleção é descrito sinteticamente a seguir:

5.1 VALIDAÇÃO DOS MACROPROCESSOS E DOS PROCESSOS AUDITÁVEIS

Inicialmente, o universo auditável foi identificado pelas seções de auditoria de acordo com a Cadeia de Valor e a Arquitetura de Processos, instituída pela Portaria TSE nº 416/2018. A partir dessa estrutura, foi promovida a revisão do universo auditável, consideradas as alterações organizacionais e fatores externos, como a edição de normas, frameworks e fiscalizações de controle externo.

Em seguida, os gestores dos processos avaliaram e validaram o universo auditável. Como resultado dessa análise, foram identificados 147 (cento e quarenta e sete) objetos passíveis de auditoria por esta Secretaria.

5.2 AVALIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS

Após a definição do rol de processos auditáveis, iniciou-se a etapa de análise dos fatores de riscos associados a esses objetos.

Conforme disposto no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, a utilização de critérios para avaliação e seleção de objetos de auditoria maximiza a probabilidade de selecionar processos de elevada importância para o cumprimento das finalidades das auditorias.

De acordo com a metodologia estabelecida pela Comissão Técnica de Auditoria Interna (CTAI) para o PAA 2026, os fatores de riscos passaram a ser avaliados individualmente, com peso de 1 a 5, conforme sua importância na seleção dos processos mais sensíveis para auditoria.

Assim, diferentemente dos exercícios anteriores, esses fatores de riscos deixaram de ser associados às classificações “criticidade”, “relevância” e “materialidade”. Nessa revisão realizada pela CTAI, foram estabelecidos 10 (dez) fatores de riscos referenciais para a avaliação dos processos auditáveis, quais sejam:

- Materialidade Geral do Processo;
- Risco de Impacto à Imagem do TSE;
- Impacto do processo nas Eleições;
- Impacto do processo na Atividade Jurisdicional;
- Impacto do processo na Atividade Administrativa;
- Impacto do processo no Planejamento Estratégico;
- Risco de Integridade do Processo;
- Grau de Maturidade da Gestão do Processo;
- Grau de Regulamentação do Processo; e
- Adequação da Equipe Responsável (suficiência e capacitação).

5.2.1 PELAS AUDITORAS E AUDITORES

Em decorrência da revisão promovida pela CTAI na metodologia de elaboração dos planos anuais de auditoria, a SAU passou a efetuar a análise de 2 (dois) dos 10 (dez) fatores de riscos em relação a cada um dos 147 (cento e quarenta e sete) objetos componentes do universo auditável no exercício de 2026, observando-se os seguintes critérios:



- **Materialidade Geral do Processo:** critério relacionado à análise do volume de recursos financeiros, humanos e patrimoniais associados ao processo auditável. Visa a identificar se eventuais falhas de gestão poderiam gerar perdas expressivas ou desperdícios relevantes para o TSE. Assim, processos que envolvam maior montante de recursos ou que representem elevado custo para a instituição recebem pontuação mais alta na avaliação das seções de auditoria;
- **Risco de Impacto na Imagem do Tribunal:** critério que retrata a avaliação da possibilidade de determinado processo afetar a credibilidade do TSE junto à sociedade. Considera-se o quanto falhas, irregularidades ou fragilidades podem repercutir negativamente na opinião pública e nos meios de comunicação. Nesse sentido, processos ligados a lisura e transparência das eleições tendem a apresentar risco elevado nesse aspecto.

Devido à relevância desses fatores de riscos, o peso aplicado sobre a pontuação atribuída pelas auditoras e pelos auditores aos processos auditáveis corresponde a 5, peso máximo definido.

A partir do somatório da pontuação dos 147 (cento e quarenta e sete) processos avaliados, esses foram ranqueados e, conseqüentemente, foram preliminarmente destacados 60 (sessenta) objetos, os 10 (dez) mais pontuados por todas as 6 (seis) seções de auditoria existentes.

Subsequentemente, esses processos destacados foram encaminhados às gestoras e aos gestores das unidades clientes, com o intuito de que avaliassem os demais fatores de riscos associados aos objetos, consoante o disposto a seguir.

5.2.2 PELAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS OU ASSESSORAS E ASSESSORES-CHEFES

As gestoras e os gestores táticos das unidades responsáveis pelos 60 (sessenta) processos elencados pela SAU avaliaram esses objetos a partir de 8 (oito) fatores de riscos estabelecidos pela CTAI. Dessa forma, foi possível aferir o grau de relevância do objeto de auditoria e o grau de maturidade dos processos. Os fatores avaliados foram os apresentados a seguir:

Risco de Integridade do Processo Peso 5	Impacto do Processo nas Eleições Peso 5	Impacto do Processo na Atividade Jurisdicional Peso 4
Impacto do Processo no Planejamento Estratégico Peso 3	Impacto do Processo na Atividade Administrativa Peso 2	Grau de Regulamentação do Processo Peso 1
Grau de Maturidade da Gestão do Processo Peso 1	Adequação da Equipe Responsável (suficiência e capacitação) Peso 1	

As definições acerca desses fatores de riscos são apresentadas a seguir:

1. Risco de Integridade do Processo (Peso 5)

Refere-se à probabilidade de ocorrência de falhas, fragilidades ou inadequações capazes de comprometer a transparência, a regularidade e a conformidade da atividade. Busca-se identificar pontos sensíveis relacionados ao cumprimento de normas, princípios éticos e boas práticas de gestão. Quanto maior a vulnerabilidade observada, maior a necessidade de atuação da auditoria.

2. Impacto do Processo nas Eleições (Peso 5)

Mensura o grau de influência que determinada atividade ou contrato exerce sobre as etapas de preparação, execução e apuração do pleito eleitoral. Avalia-se, portanto, o efeito potencial de eventuais falhas sobre fases essenciais, como votação, logística ou totalização de votos. Processos diretamente vinculados ao funcionamento das eleições recebem prioridade elevada.

3. Impacto do Processo na Atividade Jurisdicional (Peso 4)

Analisa o quanto a atividade afeta a função jurisdicional do TSE, especialmente no que diz respeito à observância de prazos e à efetividade da prestação jurisdicional. Quanto maior a relação do processo com a atuação judicial do Tribunal, maior a relevância atribuída.

4. Impacto do Processo no Planejamento Estratégico (Peso 3)

Verifica o grau de contribuição da atividade para o alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Estratégico do TSE. Considera-se a aderência do processo às iniciativas institucionais e ao alcance dos resultados estratégicos. Atividades com influência significativa no cumprimento da estratégia recebem prioridade ampliada.

5. Impacto do Processo na Atividade Administrativa (Peso 2)

Avalia a importância da atividade para o funcionamento interno do TSE e para o suporte às áreas-meio. Observa-se se o processo interfere na eficiência administrativa, na utilização de recursos ou no apoio às atividades finalísticas. Quanto maior a dependência da instituição em relação ao processo, maior a pontuação atribuída.

6. Adequação da Equipe Responsável (Peso 1)

Examina se a equipe encarregada da atividade possui a capacitação, experiência e recursos necessários para sua execução com qualidade e observância normativa. Considera-se ainda a distribuição das funções, competências técnicas e disponibilidade operacional. Processos conduzidos por equipes com menor adequação são priorizados para avaliação.

7. Grau de Regulamentação do Processo (Peso 1)

Considera o nível de exigências legais, normativas e internas aplicáveis à atividade. Avalia se o processo está sujeito a regras ou a marcos regulatórios mais rigorosos, quanto menor o grau de regulamentação do processo, maior necessidade de avaliação por auditoria.

8. Grau de Maturidade do Processo (Peso 1):

Avalia o grau de desenvolvimento e consolidação das práticas de planejamento, execução e controle da atividade. Considera se existem controles estruturados, planejados e mecanismos de monitoramento eficazes, além de procedimentos bem definidos e indicadores de desempenho. Processos com gestão menos estruturada ou sem controles claros recebem maior atenção na auditoria.

5.3 RANQUEAMENTO DOS PROCESSOS PELA SAU

Após a totalização dos fatores de riscos avaliados pela Auditoria e pelas unidades gestoras, a SAU realizou um novo ranqueamento dos objetos, identificando os processos com maior pontuação, com o objetivo de submetê-los à análise e avaliação pela Alta Administração. Destaca-se que para essa avaliação final foram desconsiderados os processos auditados nos últimos 5 (cinco) anos.

5.4 AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS CRÍTICOS SOB A ÓTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

As Normas Globais de Auditoria Interna recomendam a contribuição da Alta Administração no planejamento das atividades da unidade de Auditoria Interna. Assim, com base no ranking resultante das análises promovidas pelos auditores e pelos gestores, a Alta Administração do TSE avaliou a lista dos 30 (trinta) processos auditáveis mais pontuados, considerando os riscos organizacionais críticos, os objetivos estratégicos e as prioridades do Tribunal.

Devido à relevância do alinhamento das atividades da unidade de auditoria interna com as diretrizes estabelecidas pela Alta Gestão, a pontuação atribuída pelos gestores estratégicos possui peso 5 (cinco), conforme a metodologia estabelecida pela CTAI.

O Diretor-Geral e a Secretária-Geral da Presidência foram ouvidos de acordo com os objetos vinculados a cada uma das unidades.

6. SELEÇÃO DE CONSULTORIA

A seleção dos objetos para trabalhos de consultoria é realizada a partir de demandas encaminhadas pelas diversas áreas do Tribunal, em decorrência de consulta promovida pela SAU quanto ao interesse das unidades.

Após a consulta, foram formalizados 8 (oito) pedidos, relacionados a 4 (quatro) unidades diferentes. Ante as solicitações, esta Secretaria avaliou os seguintes aspectos:

- a) **Requisitos de solicitação:** exame da competência para o pedido, da descrição do objeto, dos objetivos e dos resultados esperados pela unidade;
- b) **Adequação temática:** verificação da relação do objeto com processos associados à governança, à gestão de riscos e a controles internos. Nesse contexto, é também analisada a possibilidade de ocorrência de comprometimento da independência e da objetividade da unidade de auditoria;
- c) **Capacidade operacional da equipe:** avaliação dos trabalhos de auditoria a serem realizados, frente ao quantitativo da equipe responsável pela consultoria.

A análise efetuada com base nesses critérios levou à conclusão pelo acolhimento de 7 (sete), dos 8 (oito) pedidos recebidos.

Em momento seguinte, os processos de consultoria foram selecionados conforme as prioridades indicadas pela Alta Administração e encontram-se detalhados no item 13 deste Planejamento.

7. AVALIAÇÃO DE CENÁRIO E DA CAPACIDADE OPERACIONAL PELA SAU PARA A DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES

Após as avaliações efetuadas pela Alta Administração, o ranking final dos 37 (trinta e sete) processos de trabalho (30 auditorias e 7 consultorias) foi analisado pela CTAI para a definição das atividades a serem realizadas em 2026.

Conforme as normas de auditoria, para a definição do Plano Anual de Auditoria, a SAU deve realizar avaliação final do resultado dos riscos frente ao cenário, as demandas e o impacto desses fatores na disponibilidade de tempo e de recursos da unidade de auditoria.

Nesse contexto, as atividades foram definidas pela CTAI de acordo com os seguintes fatores:

- a) Processos auditáveis com maior pontuação após a avaliação pela Alta Administração;
- b) Atividades obrigatórias previstas;
- c) Necessidade de conclusão das ações referentes ao exercício de 2025;
- d) Monitoramentos a serem realizados;
- e) Consultorias solicitadas;
- f) Atividades voltadas à melhoria contínua da SAU; e
- g) Tempo estimado para a realização.

Ao final foram selecionadas as ações que são descritas no item 13 deste Planejamento.

8. AÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2026

As atividades obrigatórias são aquelas determinadas por normativos, quais sejam:

a) Auditoria Financeira e de Conformidade referente ao exercício de 2025 (IN TCU nº 84/2020) - iniciada em agosto de 2025, estendendo-se até 31 de março de 2026, prazo final para publicação do relatório e do certificado de auditoria no portal Transparência e Prestação de Contas do TSE;

b) Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral, tal como prevista na Resolução TSE nº 23.500/2016, na Portaria TSE nº 691/2021 e Portaria TSE nº 508/2025);

c) Análises mandatórias:

c.i) Relatório de Gestão Fiscal, conforme o estabelecido no art. 54, III e parágrafo único, e no art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

c.ii) Atos de Pessoal, conforme fixado no art. 11 da IN-TCU nº 78/2018.

9. AÇÕES DO PAA 2025 A SEREM CONCLUÍDAS EM 2026

As ações do PAA de 2025 a serem concluídas em 2026 encontram-se elencadas abaixo:

Seção	Objetivo
Seaaq	Auditoria no Processo de Planejamento das Contratações ligadas à infraestrutura de TIC
Seaco	Consultoria no processo de gestão da garantia contratual no âmbito da Lei nº 14.133/2021 - Procedimentos de exigência, penalidade e execução da garantia
Seaut	Auditoria na gestão de contratações de TI
Seaud	Consultoria de gestão de riscos no processo de contratações da área gráfica
Seaug	Auditoria Financeira e de Conformidade nas Demonstrações Contábeis do TSE Relativas ao Exercício de 2025, Etapa 2026
Seaug	Auditoria Financeira Integrada e de Conformidade nas Demonstrações Contábeis do TSE Relativas ao Exercício de 2025, Etapa 2026 na JE
Seaup	Auditoria no processo de gerenciamento de licenças médico-odontológicas, perícias médicas e exames periódicos

10. MONITORAMENTOS

O monitoramento é a atividade pela qual se verifica a implementação das ações de melhoria propostas nos trabalhos de auditoria. Por meio dele são avaliadas as justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução, viabilizando identificar se os benefícios esperados quando da emissão dos relatórios de auditoria efetivamente foram alcançados.

As atividades de monitoramento previstas para o ano de 2026 estão descritas a seguir:

Seção	Objetivo	PAA
Seaaq	Auditoria no Processo de Governança das Aquisições	2023
	Auditoria no Processo de Contratações Eleitorais	2024
	Auditoria no processo de trabalho de planejamento das contratações ligadas à gestão de material, patrimônio e transporte	2024
Seaco	Auditoria no Processo de Prorrogações e Vigências Contratuais	2022
	Auditoria Aplicação de Sanções em Contratos Administrativos	2023
	Auditoria no processo de gestão e fiscalização da execução contratual de Urnas Eletrônicas	2024
Seaut	Auditoria Integrada na Gestão de Ativos de Infraestrutura e de Telecomunicações Corporativas	2018
	Auditoria de Gestão de Ativos de TI (TSE)	2018
	Auditoria de Gestão de Segurança da Informação do TSE	2021

Seaup	Coordenada CNJ 2023 - Política Contra Assédio e Discriminação	2023
	Coordenada CNJ 2024 - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	2024
	Auditoria na Gestão da Folha de Pagamento	2024
Seaud	Auditoria no processo de gestão da transparência institucional	2024

11. ATIVIDADES DESTINADAS À MELHORIA CONTÍNUA DA SAU

11.1 Capacitação dos auditores

Por avaliar diversos processos de trabalho e utilizar técnicas e ferramentas múltiplas, os auditores precisam se manter atualizados e atentos aos avanços da Administração Pública. Diante desse quadro, a Auditoria possui especial atenção quanto a ações de capacitação.

Além de construir seu próprio Plano de Capacitação, a SAU monitora durante todo o ano a realização de ações de capacitação dos seus servidores. Nesse sentido, o ano de 2025 marcou o primeiro exercício em que a SAU direcionou seus investimentos e esforços em capacitação orientada pela utilização de um instrumento avaliativo de competências, no qual cada servidor recebeu, de modo individualizado, sugestões de treinamentos.

Para o ano de 2026, estão previstas mudanças no modelo aplicado, com aperfeiçoamento da avaliação, inclusão de novas competências e aplicação de novas metodologias. Para o mesmo exercício está planejada a elaboração de planos de ação individualizados por servidores, de modo a fomentar a formação básica de novos auditores, instrumentalizar tecnicamente a equipe para compreensão do ambiente de negócio e dos processos sob avaliação, preencher lacunas de conhecimento e desenvolver habilidades pessoais com vistas a maximizar o alcance da missão da auditoria interna.

11.2 Revisão do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna do TSE

O Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna (PAQ-AUD) do TSE foi implementado em 2021 visando ao constante aprimoramento das atividades de auditoria e ao alinhamento aos padrões internacionais definidos nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.

Com a institucionalização dessa ferramenta de gestão da qualidade, a partir das avaliações realizadas sobre os trabalhos de auditoria e de consultoria, foram identificadas oportunidades de melhoria nos instrumentos de avaliação previstos no PAQ-AUD.

Nesse sentido, foi planejada, para o exercício de 2026, a revisão dos mecanismos de avaliação definidos no Programa, a fim de que esse instrumento seja aprimorado para potencializar a melhoria contínua nas atividades de auditoria interna.

11.3 Aprimoramento dos processos de trabalho de auditoria interna

Com o intuito de aprimorar os processos de trabalho de auditoria interna, foram planejadas ações relacionadas ao mapeamento desses processos e à estruturação de modelos de documentos e de papéis de trabalho padronizados.

11.4 Conclusão do Plano de Negócio da SAU

Ao longo de 2025, foi realizado o processo de elaboração do Plano de Negócio da Secretaria de Auditoria, que culminou na definição da visão, da missão e dos valores da unidade, bem como na proposição dos objetivos, dos indicadores e das metas para o alcance da estratégia.

Todavia, considerando as novas diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 633, de 25/08/2025, que alterou a Resolução CNJ nº 309/2020, a conclusão da elaboração do Plano de Negócio da SAU será realizada em 2026, após a publicação do Plano Estratégico do TSE 2027-2032, uma vez que a Estratégia da Unidade de Auditoria deve coincidir com o período do Planejamento Estratégico deste Tribunal.

11.5 Projeto-piloto de implementação do modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model)

Em meados de 2025, a Secretaria de Auditoria foi selecionada para a participação em projeto-piloto conduzido pelo Conselho Nacional de Justiça para a implementação do Modelo de Capacidade em Auditoria Interna - IA-CM.

No âmbito da SAU/TSE, a participação no projeto consiste na revisão da autoavaliação promovida em exercícios anteriores com base no IA-CM, bem como em etapa posterior de avaliação entre os órgãos participantes para eventual certificação dos níveis de capacidade estabelecidos no modelo.

A etapa de revisão da autoavaliação pela SAU será concluída em janeiro de 2026 e a fase de avaliação entre os pares ocorrerá ao longo do primeiro semestre de 2026.

12. AUDITORIA CONTÍNUA COM USO DE FERRAMENTA DE TIC

A automação dos processos e o uso de inteligência artificial foram elencados pelo Instituto de Auditores Internos como tendências da auditoria interna, tendo em vista a capacidade de esses instrumentos otimizarem os processos de trabalho, tornando-os mais céleres e precisos.

Dessa forma, foi planejada a implementação de ferramentas de TI no âmbito da SAU em 2026, visando ao aprimoramento constante das atividades de auditoria e a melhoria na gestão da unidade. Para tanto, a SAU conseguiu montar, no final do exercício de 2025, um pequeno núcleo de desenvolvimento de soluções.

Ademais, a SAU utilizou pela primeira vez, no exercício de 2025, o Analisador de Licitações, Contratos e Editais (Alice), ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU), em um dos seus trabalhos.

Esse instrumento analisa diariamente, de modo automatizado, os processos de compras e contratações públicas, aplica técnicas avançadas de mineração de dados públicos e os compara a requisitos previamente definidos que permitem monitorar e avaliar licitações e contratos que estejam sendo conduzidas pelo TSE.

Em caso de eventuais sinais de alerta registrados pela aplicação, a equipe de auditoria responsável avaliar o processo de aquisição relacionado, de modo proativo e preventivo, objetivando evitar irregularidades ou impropriedades no certame.

13. AUDITORIAS E CONSULTORIAS SELECIONADAS

Considerados os critérios adotados para a seleção dos objetos de auditoria e de consultoria, bem como a análise promovida para a definição das atividades da SAU, apresenta-se o Quadro Síntese das Auditorias e das Consultorias a serem realizadas.

CONSULTORIA	FRACIONAMENTO DE DESPESA NA LEI Nº 14.133/2025
Período	Maio de 2026 a novembro de 2026
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Aquisições - Seaaq
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	Levantamento inicial sobre práticas atuais de planejamento, consolidação de demandas e execução de contratações. Identificação preliminar de situações que podem caracterizar fracionamento, incluindo subdivisões indevidas de objetos semelhantes, contratações separadas por unidades distintas e uso fragmentado de suprimento de fundos ou dispensas. Planejamento da consultoria, com foco em esclarecimento conceitual, identificação de riscos e proposição de mecanismos de prevenção.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Risco de descumprimento das regras de planejamento e consolidação de necessidades; Contratações fragmentadas que resultam em perda de economia de escala; Uso recorrente e indevido de dispensas, suprimento de fundos ou certames separados para objetos similares.
Classificação da consultoria	Assessoramento
Objetivo Preliminar	Apoiar a organização na governança de aquisições e entendimentos sobre o fracionamento de despesa, contribuindo para o correto planejamento das contratações, prevenção de irregularidades e melhoria no processo de compras.
Escopo Preliminar	O escopo da consultoria compreende a análise das hipóteses de fracionamento de despesa previstas na Lei 14.133/2021, a identificação de situações de risco no ciclo de compras, a avaliação de práticas que possam resultar em fragmentação indevida, a definição de critérios e diretrizes para prevenção do fracionamento e a formulação de eventuais recomendações aplicáveis ao planejamento e às decisões de contratação.

AUDITORIA	
AUDITORIA CONTÍNUA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO TSE	
Período	Janeiro de 2026 a dezembro de 2026
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Aquisições - Seaaq
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	Serão realizados exames de auditoria preventiva contínua nos processos de contratação do TSE, com uso do Analisador de Licitações, Contratos e Editais (Alice), ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) que analisa diariamente, de forma automatizada, os processos de compras e contratações públicas.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	A partir de uma abordagem proativa, a auditoria permitirá ao TSE agir rapidamente em casos de irregularidades, direcionamento, sobrepreço e outros problemas, mitigando riscos de forma tempestiva, garantindo transparência e integridade nas compras e contratações, prevenindo desperdícios e fraudes e apoiando as decisões da Administração.
Classificação da auditoria	Contínua
Objetivo Preliminar	Avaliar o processo de contratação que teve algum alerta identificado pelo sistema Alice sem, no entanto, se caracterizar como ato de cogestão.
Escopo Preliminar	A ação foi estruturada para ter como público-alvo as unidades demandantes, as áreas técnicas envolvidas nas contratações e a alta administração do Tribunal.

AUDITORIA	GESTÃO DA LOGÍSTICA ELEITORAL
Período	Março de 2026 a Agosto de 2026
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Contratos e Convênios - Seaco
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O processo envolve o planejamento e a execução da logística eleitoral, abrangendo todo o ciclo de gestão das urnas eletrônicas e seus componentes. As principais ações são: 1. Planejamento logístico: definição de diretrizes, cronogramas, recursos e responsabilidades para armazenamento, transporte, manutenção, distribuição e recolhimento das urnas, conforme o calendário eleitoral. 2. Gestão de contratos e fornecedores: acompanhamento dos contratos logísticos, garantindo conformidade técnica, prazos e padrões de qualidade e segurança. 3. Acompanhamento de suprimentos estocados: controle das condições e padrões dos materiais armazenados. 4. Gestão de armazenamento: organização do recebimento, guarda, distribuição e recolhimento dos equipamentos antes e após as eleições. 5. Gestão do descarte e sustentabilidade: cumprimento das normas de descarte adequado e de segurança da informação. 6. Gestão de riscos: identificação, monitoramento e registro de riscos logísticos, incorporando lições aprendidas para melhoria contínua. 7. Atesto e pagamento: verificação das entregas, confirmação do cumprimento contratual e encaminhamento para atesto e pagamento.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	O processo relacionado à Gestão da Logística Eleitoral foi selecionado para o PAA 2026 por apresentar maior pontuação segundo critérios objetivos de materialidade, relevância, criticidade e priorização institucional, afetando diretamente a organização e seu alinhamento aos objetivos estratégicos. Diante de sua abrangência, identificam-se riscos preliminares como dimensionamento inadequado de recursos, armazenamento impróprio, descumprimento de prazos do calendário eleitoral, fragilidades contratuais, dependência de fornecedor estratégico, falhas nos controles de segurança e transporte, riscos decorrentes da terceirização, extravios ou deterioração de materiais, descarte inadequado de componentes eletrônicos e exposição indevida de informações sensíveis, entre outros.
Classificação da auditoria	Integrada
Objetivo Preliminar	A auditoria busca avaliar a eficiência, a conformidade e a segurança das atividades logísticas relacionadas ao processo eleitoral, com foco em: 1. Aprimorar a gestão do processo eleitoral: avaliar o planejamento, a coordenação e os controles da logística, identificando fragilidades e propondo melhorias que aumentem a eficiência, a padronização e a confiabilidade das operações. 2. Aprimorar práticas sustentáveis: verificar se o ciclo logístico adota procedimentos ambientalmente responsáveis, garantindo descarte adequado, redução de desperdícios e alinhamento às normas de sustentabilidade. 3. Garantir recursos tecnológicos para inovação e segurança: analisar se os sistemas e infraestrutura de TIC utilizados na logística são adequados, seguros e capazes de apoiar a ampliação de serviços digitais, a inovação e a proteção dos ativos eleitorais.
Escopo Preliminar	O escopo da auditoria compreende a avaliação de todas as etapas da logística eleitoral, incluindo o planejamento das atividades de armazenamento, transporte, manutenção, distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas; a gestão de contratos e fornecedores quanto à conformidade técnica, prazos e padrões de qualidade; o acompanhamento dos suprimentos estocados; os procedimentos de recebimento, guarda e movimentação de materiais; as práticas de descarte e sustentabilidade; a gestão de riscos logísticos e operacionais; e os processos de conferência, validação e atesto das entregas para fins de pagamento.

CONSULTORIA	ETAPAS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, DO CONVÊNIO E DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Período	Outubro de 2026 a março de 2027
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Contratos e Convênios - Seaco
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	A consultoria sobre Termo Execução Descentralizada- TED, Convênio e Acordo de Cooperação Técnica-ACT consiste em analisar e aprimorar os fluxos e responsabilidades dessas modalidades de ajustes, visando padronizar procedimentos, fortalecer controles internos e orientar as unidades para uma gestão mais eficiente e segura. O TED é um instrumento entre órgãos públicos para descentralizar créditos e executar ações de forma compartilhada, sem repasse a entes privados. O Convênio formaliza a cooperação entre entidades públicas ou com entidades sem fins lucrativos, normalmente com transferência de recursos para ações de interesse comum. Já o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) promove a união de esforços entre instituições, sem transferência de recursos, para desenvolver atividades conjuntas ou compartilhar capacidades técnicas.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	A consultoria foi escolhida no Plano Anual de Auditoria de 2026 após receber avaliação da Alta Administração de que poderia contribuir efetivamente em melhorias para a organização, considerando o pedido da ação pela Secretaria de Administração. Entre as principais indicações de risco e relevância estão: falta de análise de viabilidade técnica ou capacidade de execução do partícipe, ausência de estudo preliminar de custos e de impactos, cláusulas essenciais incompletas (responsabilidades, metas, prazos, indicadores, prestação de contas), falhas no acompanhamento das metas e entregas, Falta de evidências de fiscalização e acompanhamento, dentre outros.
Classificação da consultoria	Assessoramento
Objetivo Preliminar	Objetivo da consultoria: subsidiar a elaboração de diretrizes padronizadas que orientem a tramitação, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos de cooperação utilizados pelo Tribunal, em conformidade com a legislação vigente. A realização do trabalho justifica-se pela necessidade de uniformizar procedimentos, minimizar riscos de inconformidade e aprimorar a governança dos ajustes firmados com outros órgãos e entidades.
Escopo Preliminar	A consultoria tem por objetivo avaliar, aprimorar e padronizar os processos relacionados à celebração, execução, monitoramento e prestação de contas dos instrumentos *TED*, Convênios e Acordos de Cooperação Técnica. De forma integrada, serão analisados os fluxos atuais, as responsabilidades das unidades envolvidas, os controles existentes, os riscos associados a cada etapa e a conformidade com a legislação aplicável. O trabalho incluirá diagnóstico do cenário vigente, identificação de gargalos e vulnerabilidades; proposição de melhorias.

CONSULTORIA	ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TSE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)
Período	Fevereiro de 2026 a agosto de 2026.
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Desempenho - Seaud
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	A consultoria de adequação à LGPD consiste: 1. no mapeamento dos fluxos de tratamento de dados pessoais e sensíveis nos serviços e sistemas do Tribunal; 2. na avaliação do grau de conformidade atual, com a identificação de lacunas e riscos de segurança; 3. na análise e proposição de aprimoramentos aos controles internos, políticas e normativos institucionais; e 4. no apoio à elaboração e revisão de políticas, normativos internos e planos de adequação à LGPD.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Dentre as necessidades de conformidade normativa identificadas pela gestão, a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) constitui prioridade estratégica para o TSE. Destaca-se a relevância do processo, considerando a natureza sensível do cadastro eleitoral e a obrigação legal de proteção da privacidade. Entre os principais riscos associados à não conformidade: descumprimento dos requisitos da Lei nº 13.709/2018; ocorrência de incidentes de segurança e vazamentos de dados pessoais e sensíveis; danos à imagem institucional e perda de confiança da sociedade; ausência de governança e controle sobre o ciclo de vida dos dados tratados; incapacidade de atender, de forma tempestiva, aos direitos dos titulares; e insuficiente conscientização de servidores e colaboradores quanto às boas práticas de segurança e privacidade.
Classificação da consultoria	Assessoramento
Objetivo Preliminar	Prestar assessoramento técnico à gestão para a análise e adequação dos serviços, processos e sistemas do TSE aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com foco na governança, na gestão de riscos e na implementação de controles internos de segurança e privacidade.
Escopo Preliminar	O escopo preliminar desta consultoria é transferir conhecimento sobre os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e prestar assessoramento técnico à gestão em serviços, processos e sistemas prioritários, a serem definidos conjuntamente com a unidade cliente durante o planejamento da ação. Tudo deverá observar as limitações de escopo inerentes à atividade de consultoria, especialmente no que se refere aos itens 5 a 7 do pedido formalizado no Despacho ASINF 3396487.

CONSULTORIA	2º PLANO DE INTEGRIDADE DO TSE
Período	Setembro 2026 a fevereiro de 2027.
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Desempenho - Seaud
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O Plano de Integridade consiste: 1. na reunião das medidas a serem adotadas pela organização para o desenvolvimento gradual de seu Programa de Integridade; 2. na instituição de um programa sequencial e concreto de trabalho, pautado pelas orientações do Comitê de Integridade (CI/TSE); e 3. no detalhamento das medidas, ações, responsáveis e prazos estipulados para a implementação das providências, conforme a ordem de prioridade atribuída pelo comitê.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Dentre os riscos associados à gestão da ética e da integridade, podem ser destacados, preliminarmente, os seguintes: danos à imagem e à reputação institucional perante a sociedade; subjetividade e inconsistências na interpretação de condutas éticas; desalinhamento entre os valores individuais dos servidores e os valores do Tribunal; desconhecimento ou gestão inadequada de situações de conflito de interesses; ambiente de trabalho permissivo a desvios de conduta; e maior exposição a vulnerabilidades relacionadas a fraudes e corrupção. Nesse contexto, a institucionalização de controles para o tratamento desses riscos evidencia a relevância do processo em referência, pois contribui para promover a ética, a transparência e a prevenção de desvios, em alinhamento aos princípios da governança pública, como legalidade, moralidade e eficiência. Conforme a Portaria TSE nº 279/2022, a integridade é um pilar que fortalece as instituições democráticas, garante a confiança da sociedade e assegura a boa gestão dos recursos públicos.
Classificação da auditoria	Assessoramento
Objetivo Preliminar	Auxiliar a Comissão Permanente de Ética e Processo Disciplinar (CPEPD) no levantamento, diagnóstico e identificação de ações possíveis de compor o 2º Plano de Integridade do TSE, permitindo que o Comitê de Integridade, no âmbito de suas competências, apresente à administração proposta, embasada em critérios claros que indiquem a seleção e definição das iniciativas mais relevantes e prioritárias a serem incluídas no plano.
Escopo Preliminar	Tendo em vista que o 1º Plano de Integridade do Tribunal foi elaborado a partir de um trabalho de consultoria desenvolvido por esta Secretaria de Auditoria, focado nos mecanismos de prevenção e detecção de desvios, a partir da análise dos controles definidos no sistema e-Prevenção, apurados com base no Referencial de Combate à Fraude e à Corrupção do Tribunal de Contas da União (TCU), para o 2º Plano o escopo preliminar prevê a abordagem dos demais mecanismos constantes nesse Referencial, quais sejam: investigação, correção e monitoramento.

AUDITORIA	AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE (AUDITORIA NAS CONTAS) - 2026
Período	Janeiro de 2026 a abril de 2026 (conclusão da auditoria nas contas - exercício 2025) agosto de 2026 a dezembro de 2026 (auditoria nas contas - exercício 2026)
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Gestão - Seaug
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	O objeto a ser examinado é a situação patrimonial, financeira, orçamentária e contábil do Tribunal, bem como outros elementos que são avaliados e/ou mensurados e reconhecidos pela Administração do órgão. Além disso, são examinadas as atividades, operações ou transações e os atos de gestão dos responsáveis apresentados nas demonstrações financeiras do TSE.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	Definidos após o conhecimento das contas selecionadas no mês de agosto com a elaboração da Estratégia Global de Auditoria – EGA.
Classificação da auditoria	Ordinária (Financeira)
Objetivo Preliminar	O objetivo da auditoria é obter segurança razoável sobre a regularidade das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas. Assim, a análise é destinada a atestar se estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como se as transações e os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações, estão de acordo com o marco regulatório, leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública.
Escopo Preliminar	Serão objeto de avaliação as contas dos ciclos contábeis definidos na Estratégia Global de Auditoria – EGA, observando-se a relevância quantitativa, a ser estabelecida a partir dos parâmetros para cálculo da Materialidade Global no TSE, bem assim a relevância qualitativa.

AUDITORIA	FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL DE CANDIDATOS
Período	Abril de 2026 a julho de 2026
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Gestão - Seaug
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	O processo de aprovação das contas eleitorais consiste na análise da arrecadação e dos gastos de campanha realizados por candidatos e órgãos partidários, com o objetivo de verificar a regularidade das receitas e despesas, o cumprimento das exigências legais e a transparência dos atos praticados. O processo envolve: • verificação da conformidade documental; • análise da origem e aplicação dos recursos; • confrontação de informações declaradas com bases externas; • avaliação do cumprimento dos prazos legais; • emissão de parecer conclusivo para subsidiar o julgamento pela Justiça Eleitoral.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	A partir da análise da materialidade, relevância e criticidade do processo de prestação de contas eleitorais, bem como da importância do tema para a transparência do financiamento político e para a integridade do processo eleitoral, identificam-se riscos preliminares, tais como: • apresentação incompleta ou intempestiva da documentação exigida pela Justiça Eleitoral; • registro inadequado da origem dos recursos arrecadados; • utilização de recursos de fonte vedada ou aplicação de despesas não permitidas pela legislação; • inconsistências entre as informações declaradas e registros externos (extratos bancários, notas fiscais eletrônicas ou bases públicas); • ausência ou fragilidade dos controles internos na escrituração financeira da campanha; • risco de julgamento incorreto das contas em decorrência de falhas na instrução processual; • impactos na credibilidade institucional e na transparência das contas, considerando a relevância do tema para a sociedade.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Preliminar	Avaliar a existência, a efetividade e a qualidade dos controles internos aplicados ao processo de prestação de contas eleitorais, verificando se estes asseguram a conformidade legal, a transparência das informações e a fidedignidade dos registros apresentados. Verificar a observância às normas expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, especialmente aquelas relativas à arrecadação, movimentação financeira e realização de despesas de campanha. Identificar oportunidades de aprimoramento do processo aos controle definidos pelo TSE. O objetivo poderá ser complementado após o levantamento de informações detalhadas na etapa final do planejamento, quando houver maior conhecimento sobre o processo de trabalho auditado.
Escopo Preliminar	O escopo desta auditoria inclui a análise dos procedimentos executados no processo de prestação de contas eleitorais, contemplando: • conferência da conformidade documental das peças e demonstrativos entregues pelos candidatos e diretórios partidários; • verificação da origem e aplicação dos recursos arrecadados, incluindo receitas estimáveis em dinheiro, doações financeiras e gastos eleitorais; • cruzamento das informações declaradas com registros externos, como extratos bancários, notas fiscais eletrônicas e bases públicas; • avaliação do cumprimento dos prazos legais para prestação de contas parciais e finais; • exame da consistência e fundamentação técnica do parecer conclusivo emitido para subsidiar o julgamento das contas. As análises compreenderão contas relativas ao último ciclo eleitoral e observarão a legislação e normas do Tribunal Superior Eleitoral. O escopo poderá ser detalhado conforme evolução do planejamento e acesso às bases de dados necessárias.

AUDITORIA	
GERENCIAMENTO DE LICENÇAS MÉDICO-ODONTOLÓGICAS, PERÍCIAS MÉDICAS E EXAMES PERIÓDICOS	
Período	Janeiro de 2026 a junho de 2026
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Pessoal - Seaup
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O processo consiste em avaliar: - o gerenciamento das concessões de licenças médico-odontológicas, perícias médicas e exames periódicos, contemplando o acompanhamento dos prazos definidos na legislação vigente. O processo possui como principais etapas: - planejamento, organização, coordenação e controles adotados pelo serviço médico.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	O bem estar no trabalho depende de um conjunto de ações e estratégias adotadas pela organização para proporcionar um ambiente saudável e produtivo. O acompanhamento da saúde dos servidores deve fazer parte dessa ações de forma que possa auxiliar o TSE em ter, de forma clara, um diagnóstico preciso da saúde de seus servidores. Esse diagnóstico poderá direcionar estratégias e ações. Considerando o tema delimitado, pode-se indicar como riscos preliminares: afastamentos irregulares; inobservância de prazo para realização de perícias médico-odontológicas; realização de perícia médica por profissional não habilitado; registros indevidos no SGRH - módulo afastamentos; servidores sem realização de exames periódicos anuais; violação de sigilo médico e de dados pessoais; insuficiência de recursos tecnológicos para coleta, registro e processamento de dados de saúde; falha na integração de dados com outros setores.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Preliminar	Identificar controles e avaliar a efetividade destes nos processos de trabalho relacionados a concessão e acompanhamento de licenças médico-odontológicas, pericias médicas e exames periódicos.
Escopo Preliminar	Análise das concessões de licenças médico-odontológicas e das perícias médicas, bem como dos exames periódicos registrados em 2025.

AUDITORIA	GOVERNANÇA DE PESSOAS
Período	Julho de 2026 a janeiro de 2027
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Pessoal - Seaup
Recursos Humanos	3 auditores
Descrição Sumária	O processo consiste em avaliar: 1. gestão do Sistema de Gestão de Pessoas; 2. proposição e execução de políticas, projetos e ações de gestão de pessoas para alcance de objetivos definidos no plano estratégico do TSE; 3. estabelecer o modelo e realizar o monitoramento do desempenho; 4. monitorar e desenvolver as competências dos servidores e gestores; 5. definir e monitorar indicadores de funções críticas e de força de trabalho da instituição; 6. monitorar o clima organizacional e realizar ações de melhoria desse; 7. implementar ações de qualidade de vida; 8. implementar programas de incentivo de desenvolvimento profissional, de modo a reconhecer servidores de destaque na instituição.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	A governança de pessoas é um dos componentes centrais da governança institucional e compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão no que diz respeito à gestão de recursos humanos. Uma estrutura de governança madura aumenta as chances de a força de trabalho da organização (talentos, competências e ambiente de trabalho) estar alinhada com os objetivos estratégicos e de os recursos humanos serem geridos de forma ética, eficiente e transparente. Dentro desse contexto, podem ser elencados, preliminarmente, alguns riscos associados a este processo, tais como: desalinhamento entre a estratégia organizacional e a força de trabalho; inexistência de processos formais para quantificar e qualificar a força de trabalho; ausência/deficiência em indicadores de desempenho; falta de definição e documentação de perfis profissionais/competências desejados para ocupação de funções críticas; não implementação/estruturação inadequada de programa de qualidade de vida; falta de integração entre a gestão de pessoas e gestão de riscos de integridade; não conformidade com boas práticas recomendadas pelo TCU.
Classificação da auditoria	Ordinária
Objetivo Preliminar	Avaliar se o TSE possui práticas estruturadas e mecanismos de controle adequados de governança e de gestão de pessoas alinhados à missão institucional, aderentes às orientações do TCU e aos parâmetros do iESGo 2024.
Escopo Preliminar	O escopo dessa auditoria inclui avaliar a maturidade e a efetividade da governança de pessoas, verificando se os mecanismos, práticas e estruturas existentes: a) estão alinhados à estratégia institucional e contribuem para a missão institucional; b) atendem às diretrizes do TCU; c) mitigam riscos relacionados a falta de competências críticas, rotatividade, clima organizacional e conformidade normativa.

CONSULTORIA	PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES ADQUIRIDOS COM PROPRIEDADE INTELECTUAL;
Período	Maio de 2026 a outubro de 2026
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação - Seaut
Recursos Humanos	4 auditores
Descrição Sumária	Analisar e propor aprimoramentos nos procedimentos de planejamento, aquisição, gestão e manutenção de softwares cujo licenciamento envolva propriedade intelectual, integrando as seguintes fases: 1. Elaboração de documento de oficialização da demanda, se for o caso, constando aspectos principais para a definição da necessidade e sua relação com o planejamento estratégico do TSE; 2. Elaboração de Estudos Preliminares contendo definição do objeto, levantamento de formas de atendimento da necessidade, levantamento de mercado, pesquisa preliminar de preços, justificativas para a contratação, definição de requisitos, análise de viabilidade, sanções, gerenciamento de riscos entre outros; 3. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico tendo como base as conclusões obtidas nos Estudos preliminares.
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	A consultoria foi selecionada no Plano Anual de Auditoria de 2026 devido à elevada materialidade e relevância estratégica associadas às contratações de softwares proprietários, bem como ao potencial risco à imagem institucional decorrente de falhas na gestão contratual ou no cumprimento das regras de licenciamento. Entre os principais pontos de atenção preliminares, destacam-se: insuficiência de análises de aderência técnica e de compatibilidade das soluções com a arquitetura institucional, fragilidades no controle de licenças ativas e usuários, ausência ou inconsistência de estudos de custos totais de propriedade (TCO), cláusulas contratuais que não asseguram níveis mínimos de serviço, riscos de dependência tecnológica do fornecedor, falhas de monitoramento da execução e do suporte contratado, além de possíveis desconformidades relacionadas à observância de direitos de uso, renovação e prazos de garantia. Esses fatores reforçam a necessidade de atuação consultiva da SAU para fortalecer controles preventivos e aprimorar a maturidade organizacional no tema.
Classificação da consultoria	Assessoramento
Objetivo Preliminar	Objetivo da consultoria: apoiar a definição de diretrizes padronizadas para a tramitação, análise técnica, contratação, gestão e renovação de softwares proprietários no âmbito do Tribunal, assegurando conformidade às normas vigentes e às boas práticas de governança digital. A atuação consultiva justifica-se pela necessidade de identificar riscos e gargalos recorrentes nesse tipo de contratação, fortalecer a eficiência operacional, promover maior uniformidade nos procedimentos e mitigar eventuais riscos de integridade, especialmente aqueles relacionados ao licenciamento, à dependência tecnológica.
Escopo Preliminar	O escopo da presente consultoria é a confecção de relatório técnico de diagnóstico com mapeamento de riscos contratuais e de governança; Proposta de modelo de boas práticas e fluxos padronizados para contratações de software com propriedade intelectual; Orientações para integração das áreas demandantes, de tecnologia, jurídica e de compras, conforme as diretrizes do CNJ e do TSE.

AUDITORIA		GESTÃO DA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO
Período	Novembro de 2026 a abril de 2027	
Área de Exame e Análise Prioritária	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação - Seaut	
Recursos Humanos	4 auditores	
Descrição Sumária	1. Estabelecer e manter um plano para permitir que a unidade de negócios e de TI respondam a incidentes e se adaptem rapidamente às interrupções. Isso permite operações contínuas de processos de negócios críticos e serviços de TI necessários e manterá a disponibilidade de recursos, ativos e informações em um nível aceitável para a organização. 2. Coordenar e executar as atividades e procedimentos operacionais necessários para fornecer serviços de TI internos e terceirizados, incluindo a execução de procedimentos operacionais padrão predefinidos e as atividades de monitoramento necessárias.	
Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância	A partir de critérios objetivos que avaliaram a materialidade, a relevância e a criticidade dos processos relacionados à gestão dos Recursos de TI, bem como priorização pela Alta Administração, o processo de Gestão da Continuidade de Negócio foi selecionado para a composição do PAA 2026 em função de sua maior pontuação. Considerando o tema delimitado, pode-se indicar como riscos preliminares: indisponibilidade dos recursos tecnológicos; comprometimento da segurança da informação; perda de dados; comprometimento da imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade.	
Classificação da auditoria	Ordinária	
Objetivo Preliminar	Avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo para tratamento dos riscos que impactem a continuidade do negócio no âmbito interno e perante a sociedade. Verificar a conformidade com as diretrizes dos principais frameworks como o ITIL e Cobit 2019: DSS04 (Managed Continuity). Identificar possibilidade de aprimoramento do processo com vistas à total aderência aos critérios definidos pelas melhores práticas na área de TI. Por ocasião do levantamento de informações na etapa final do planejamento, este objetivo poderá ser complementado, após um conhecimento mais aprofundado do processo de trabalho auditado.	
Escopo Preliminar	O escopo dessa auditoria inclui a análise dos processos internos de gestão da continuidade do negócio, incluindo o tratamento da TI a resposta de incidentes, de interrupção de serviços de TI necessários e de processos de negócios críticos a fim de manter a disponibilidade de recursos e ativos de TI em um nível aceitável.	

14. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA - 2026															
SEÇÃO	AÇÃO	PERÍODO													
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
CTAI	Elaboração do PAA														
Gab.SAU															
SAU	Monitoramento														
Seaaq	Auditoria ordinária	Planejamento das Contratações Ligadas à Infraestrutura de TIC													
	Consultoria					Processo de Trabalho de Fracionamento de Despesas									
	Auditoria Contínua	Auditoria Contínua - Contratações													
Seaco	Integrada		Integrada de Gestão da Logística Eleitoral												
	Consultoria	Processo de gestão da garantia contratual									Elaboração de TED, Convênio e ACT				
Seaud	Consultoria	Gestão de Riscos na SGIC		Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)						Integridade					
Seaug	Auditoria de Contas	Exercício 2025							Exercício 2026						
	Auditoria Integrada		Relatório Consolidado - Exercício 2025												
	Auditoria ordinária				Fiscalização da Prestação de Contas Eleitorais de Candidatos										
Seaup	Auditoria ordinária	Gerenciamento de Licenças Médico-Odontológicos, Perícias médicas e Exames Periódicos													
	Auditoria ordinária								Governança de Pessoas						
Seaut	Consutoria					Planejamento de Contratações de Softwares Adquiridos com Propriedade Intelectual									
	Auditoria ordinária	Gestão de Contratações de TIC									Gestão da Continuidade do Negócio				